

Publicado em 25/03/2016

D.O.U nº 236, Seção 3, Pág. 64.



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016 – JFCE

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 11/2016 – RP, Processo Administrativo nº. 926/2016, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO - MEI

CNPJ: 22.077.847/0001-07

Endereço: Rua: Murilo de Alencar Cavalcante, nº 51 - Jardim América Cabedelo/PB

Telefone: (83) 3031-7061

E-mail: dantasdiniz@gmail.com

Representante: JOSÉ DANTAS DINIZ FILHO

CPF: 090.186.604-00

RG: 002.077.646 - SSP/RN

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal: Agência 0039.

Conta de Poupança nº 206-6

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
14	Unid.	5.000	Caixa arquivo, de material plástico, contendo CNPJ do fabricante. Dimensões: comprimento 360mm x largura 250mm x altura 135mm. Material de cores variadas. OBSERVAÇÕES: O produto deve possuir acabamentos interno e externo, sem saliências de borda. Cor amarela 2.500 unidades, cor verde 1.500 unidades e cor vermelha 1.000 unidades. Ponto referencial de oferta: POLIBRAS ou outro(a) de qualidade equivalente ou superior. CÓDIGO BR0071404	Polycart	R\$ 3,63	R\$ 18.150,00
TOTAL						R\$ 18.150,00



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

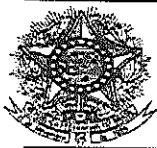
- 2.1. O prazo de validade deste registro de preços será de doze meses, a contar da data de publicação.
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.3. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
- 3.4.5 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 3.5.1. por razão de interesse público; ou
- 3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

- 4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;



4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@ifce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedor a sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

5.2. Estará a Fornecedor sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I - advertência por infrações leves, assim entendidas aquelas que não ensejam prejuízos para a Contratante;

II - multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela em atraso da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias corridos;

b) a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia corrido de atraso será aplicada a multa de 10% (dez por cento), cumulativa com a multa diária de 0,3% (três décimos por cento) por dia adicional de atraso, limitada à incidência da multa a 14,5% (quatorze inteiros e cinco décimos por cento) sobre o valor dos itens empenhados em atraso, sendo que a partir do 46º (quadragésimo sexto) dia corrido será aplicado o previsto na alínea "c";

c) multa de 16% (dezesesseis por cento) sobre o valor dos itens empenhados em decorrência da não entrega dos mesmos à Contratante, podendo haver a critério da Administração deste Órgão Público o cancelamento dos itens empenhados não entregues.

III - sem prejuízo da aplicação das multas previstas no inciso II e do previsto caput deste subitem 5.2.1., incidirá a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nas hipóteses de a Contratada comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, fraudar a execução da contratação ou cometer fraude fiscal.

IV - se ocorrer algum dos eventos previstos no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que implique na necessidade de dilatação do prazo estabelecido do fornecimento, desde que os referidos eventos sejam justificados e comprovados mediante regular processo administrativo com aprovação da direção do foro desta Seção Judiciária, não haverá aplicação de penalidade em decorrência de entrega dos produtos além do prazo inicialmente avençado.

5.2.2. Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou,



se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar OS MATERIAIS SOLICITADOS pelo supervisor do Setor de Almoxarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo TERMO DE REFERÊNCIA:

I a) terá o prazo de **30(trinta)dias**, a partir do dia subsequente do envio da **NOTA DE EMPENHO** através de correspondência eletrônica via **E-MAIL** pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o **E-MAIL**, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de **NOTA DE EMPENHO**;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar imprestável para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à **CONTRATANTE** quaisquer alterações;

IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da **CONTRATANTE** e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

6.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

6.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei n.º. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor do Setor de Almoxarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de **08(oito)dias** úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

6.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à **CONTRATADA**, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.



6.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.3.1. São obrigações de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATANTE:

- I - receber o material entregue de acordo com as especificações, conforme todos os dispositivos do termo de referência;
- II - efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste registro de preços;
- III - comunicar, através de correio eletrônico ou fax, eventuais defeitos, garantindo o acesso do pessoal da CONTRATADA ao local onde se encontra o bem defeituoso;
- IV - garantir o acesso dos técnicos da CONTRATADA aos locais onde se encontram os bens, respeitado o sistema de segurança da CONTRATANTE, devendo prestar todas as informações que forem solicitadas em relação aos defeitos apresentados;
- V - não permitir que terceiros não autorizados pela CONTRATADA intervenham nos bens durante o prazo de garantia;

6.3.2. A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoarifado, telefone 85 3521.2726.

7.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

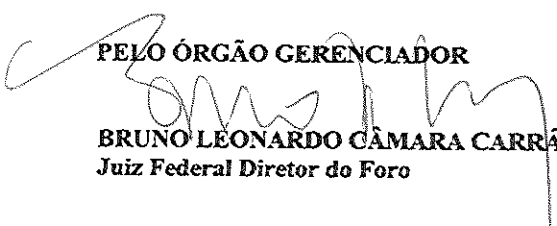
7.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.

7.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 09 de novembro de 2016

PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


BRUNO LEONARDO CÂMARA CARRÁ
Juiz Federal Diretor do Foro

PELA(S) FORNECEDORA(S)


JOSÉ DANTAS BINIZ FILHO
Representante Legal

Testemunha

Nome: Jersonius Filho de Abreu
CPF: 223.787.823-49

Testemunha

Nome: Samara C. Fernandes
CPF: 370.170.203-78

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torno público que a Diretoria do Foro homologou os seguintes procedimentos licitatórios:
Pregão Eletrônico nº 067/2016, cujo objeto foi adjudicado à empresa Cinco S Soluções Inteligentes Ltda. ME.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.
MARCELO LUIZ APOLINÁRIO DA SILVA
Pregoeiro

Pregão Eletrônico nº 063/2016-RP, cujo objeto foi adjudicado à empresa Benetron Comercial EIRELI.

São Paulo, 23 de novembro de 2016.
FLORISVALDO DOS SANTOS
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 079/2016-RP**

Processo n. 0064444-17.2016.4.03.8001

Objeto: Registro de Preços para aquisição de Câmeras Fotográficas Digitais. Obtenção do edital: a partir de 25/11/2016, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 12/12/2016, às 14h30, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 12/12/2016, às 14h30.

São Paulo, 24 de novembro de 2016.
RENATO LADWIG DOS SANTOS
Pregoeiro

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MATO GROSSO DO SUL**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2016**

A Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, nos termos do Decreto nº 5.450/2005, torna público que o Juiz Federal Diretor do Foro, homologou o resultado da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para realização de Curso de Brigada de Incêndio, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão, a empresa: SLC Serviços em Segurança do Trabalho Ltda - ME, CNPJ nº 15.747.992/0001-92, lote único, no valor de R\$ 3.766,00.

MARINALVA WASSOUF CANDÉA DE FREITAS
Pregoeira

**4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE CONVÊNIO**

Convênio s/nº. Conveniente: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Conveniado: Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo - ASPEUR, mantenedora da Universidade Feevale, CNPJ 91.693.531/0001-62. Objeto: concede o direito de acesso ao acervo de autos judiciais findos arquivados junto à Seção Judiciária do Rio Grande do Sul. P.A. nº 0001889-68.2015.4.04.8001, com base no art. 216, § 2º CF/88, Lei 12.527/2011, Resolução 318/2014-CJF e Recomendação 37/2011-CNJ. Vigência: 27-10-2020. Assinatura: 27-10-2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao contrato nº 17/2015. CONTRATANTE: Justiça Federal de 1º Grau/RS. CONTRATADA: RF dos Santos & Cia. Ltda., fica prorrogado o prazo de vigência constante no item 4.1 da Cláusula IV do contrato original, com início em 16-12-2016 até 15-6-2018. PT. 02061056942570001. ND 33.90.37, 2016NE000231. P.A. nº 0009152-88.2014.4.04.8001. Assinatura: 23-11-2016.

**5ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE ALAGOAS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PA Nº 0784/2015. Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 15/2015-JF/AL. OBJETO: prestação de serviços continuados de manutenção predial de caráter preventivo e corretivo de instalações elétricas, hidráulicas, sanitárias, pequenos reparos e acompanhamento de pequenas reformas nas instalações do Edifício Sede da Justiça Federal em Alagoas e demais subseções judiciárias de União dos Palmares, Arapiraca e Santana do Ipanema. CONTRATADA: ENGEAR - ENGENHARIA DE AQUECIMENTO E REFRIGERAÇÃO - LTDA. CNPJ: 00.976.914/0001-92. FINALIDADE DO ADITIVO: prorrogação do prazo da vigência por mais 9(nove) meses, compreendendo o período de 11/11/2016 a 10/08/2017. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 10/11/2016. SIGNATÁRIOS: SIGNATÁRIOS: Frederico Wildson da S. Dantas - Juiz Federal Diretor do Foro, pela Contratante; Carlos Roberto Cordeiro Barros, pela Contratada.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 22/2016 - UASG 090010**

Nº Processo: 1084/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de envelopes timbrados para a Justiça Federal em Alagoas. Total de Itens Licitados: 00004. Edital: 25/11/2016 de 09h00 às 12h00 e de 12h01 às 17h59. Endereço: Avenida Menino Marcelo, S/n Serraria MACEIO - AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090010-05-22-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 13/12/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS HENRIQUE LIMA DE ALCANTARA
Supervisor da Slc

(SIDEAC - 24/11/2016) 090010-00001-2016NE000054

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO CEARÁ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 47/2015; Processo: 1765/2015; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: IBM Brasil - Indústria, Máquinas e Serviços Ltda.; Objeto: Prorrogação prazo de vigência contratual por 12 meses, a contar de 26-11-2016; Data Ass.: 07/11/2016; Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Signatários: Pela Contratante, Dr. Bruno Leonardo Câmara Carrá, Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Viviane Freitas Polícici, Gerente de vendas.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2016**

A Justiça Federal no Ceará torna público a publicação do Pregão Eletrônico nº 23/2016, para contratação do serviço de manutenção de equipamentos IBM, disponível no site www.comprasnet.gov.br. As propostas serão recebidas a partir de 25/11/2016 e a sessão de disputa de preços será realizada às 15h do dia 07/12/2016, sendo horário de referência o de Brasília. O edital está disponível no endereço eletrônico acima e, ainda, no site www.jfcec.jus.br. A UASG da JFCE é 90006. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (85) 3521-2715.

Fortaleza, 24 de novembro de 2016.
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor da Seção de Licitações

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará torna público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 33/2016, c/ validade de 12 meses, pertinente ao Pregão Eletrônico 11/2016 e Processo Administrativo nº 926/2016, sendo o objeto a aquisição de material de consumo, e a fornecedora a empresa José Dantas Diniz Filho - MEI (CNPJ 22.077.847/0001-07). E quanto às especificações, quantidades e valor unitário referentes ao objeto são: Item 14 - Caixa arquivo, em plástico, nas cores amarela, verde e vermelha, marca Policart, 5.000 unid., a R\$ 3,63.

Fortaleza, 24 de novembro de 2016.
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor da Seção de Licitações

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE PERNAMBUCO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 30/2016 - UASG 090009**

Nº Processo: 472/2016. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para fornecimento de almoços, lanches e jantares a jurados, réus e colaboradores, para realização de júri e em audiências de réus na Sede da Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco. Total de Itens Licitados: 00006. Edital: 25/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Recife, 6250. Jiquiá. Recife Pe Jiquiá - RECIFE - PE ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/090009-05-30-2016. Entrega das Propostas: a partir de 25/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/12/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

JOAO BATISTA OLIVEIRA DA CUNHA
Pregoeiro

(SIDEAC - 24/11/2016) 090009-00001-2016NE000435

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais****CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DA PARAÍBA****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº: 082/2016. Contrato: Nº 03/2016. Espécie: Aquisição de Equipamentos de Informática e Afins CONTRATANTE: Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Paraíba - CAU/PB. OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e afins: 07 (sete) notebooks, 15

(quinze) teclados e 02 (dois) gravadores de voz, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital do Pregão Presencial nº 002/2016 do CAU/PB, bem como a Proposta da CONTRATADA, datada de 08/11/2016. CONTRATADA: AGN GROUP SUPRIMETNOS EIREILI - EPP. (CNPJ: 10.823.380/0001-18). Valor R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais). FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas. VIGÊNCIA: de 16/11/2016 até a entrega definitiva dos materiais. SIGNATÁRIOS: Pela Contratante - João Cristiano Rebouças Rolim - Presidente do CAU/PB; Pela Contratada - Paulo Fernando Souto Moreira - Sócio Diretor da AGN.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DE GOIÁS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo: 440061/2016 / Objeto: Quarto Termo Aditivo - prorrogação de vigência do contrato nº 9912299126 / Contratado: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - CNPJ 34.028.316/0013-47 / Valor do aditivo: R\$ 26.328,78 (Vinte e seis mil trezentos e vinte e oito reais e setenta e oito centavos) / Empenho nº 285 / Data da assinatura: 27/10/2016 / Vigência do Termo Aditivo: 29/10/2016 a 29/10/2017 / Assinam: Arnaldo Mascarenhas Braga (contratante) e Valdeir Pimenta da Padua e Gilberto Silva de Moura (contratada).

RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo do Contrato nº 26/2015 publicado no DOU nº 138, de 21 de julho de 2016, seção 3, página 138. Onde se lê: 30/12/2016. Leia-se: 30/12/2015.

**CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO RIO DE JANEIRO**

CNPJ/MF: 14.892.247/0001-74

EXTRATO DE CONTRATO

Contratada: METROFILE BRASIL GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA; CNPJ/MF: 03.301.925/0001-60; Processo nº 2016-5-0427; Objeto: Contratação de prestação de serviço especializado em gestão de documentação para organização, digitalização, gerenciamento e guarda (custódia) do acervo documental do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro; Valor estimado do Contrato: R\$ 124.335,30; Vigência: 28.10.16 a 27.10.17.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contratada: WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-ME; CNPJ: 07.340.993/0001-90; Processo nº 2014-0306; Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 24/11/14; R\$ 88.716,46; Vigência: 24/11/2016 a 23/11/2017.

CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO**EXTRATOS DE CONTRATOS**

Espécie: Contrato nº 39/2016 - SEI nº 0030185. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa BASIC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP. Objeto: serviço de execução do espaço físico do estúdio da WEBTV do CFA (CFÁTV). Valor: R\$ 33.685,00 (trinta e três mil seiscentos e oitenta e cinco centavos). Data da Assinatura: 09/11/2016. Prazo de validade do dia 09/11/2016 a 08/05/2017. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Espécie: Contrato nº 40/2016 - SEI nº 0030467. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa CAFÉ BRASIL EDITORIAL LTDA. Objeto: realização de palestra. Valor: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais). Data da Assinatura: 11/11/2016. Prazo de validade do dia 11/11/2016 a 15/12/2016. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Espécie: Contrato nº 37/2016 - SEI nº 0029640. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa LDW MERCANTIL EIRELLI-ME. Objeto: Fornecimento de veículos. Valor: R\$ 147.990,00 (cento e quarenta e sete mil novecentos e noventa reais). Data da Assinatura: 03/11/2016. Prazo de validade do dia 03/11/2016 a 02/05/2017. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

Espécie: Contrato nº 38/2016 - SEI nº 0029703. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa MANUPA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS LTDA. Objeto: Fornecimento de veículos. Valor: R\$ 464.997,00 (quatrocentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e sete reais). Data da Assinatura: 06/11/2016. Prazo de validade do dia 06/11/2016 a 05/05/2017. Fundamento Legal: Art. 61, Parágrafo único, Lei 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº 1 ao Contrato nº 25/2016. Contratante: Conselho Federal de Administração e a empresa INFOLOG TECNOLOGIA EM INFORMATICA LTDA. Objeto: desenvolvimento de novo módulo para realização das Eleições do Sistema CFA/CRAS no Amazonas e o aumento de número de atendentes do serviço de Call Center. Valor: R\$